



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 29 - DE 21 DE JUNHO DE 1971

EMENTA:- Autoriza a realização de Curso de Licenciatura Monovalente de 1º Ciclo em Artes Práticas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 8 do corrente, e o que consta do Processo nº 06496/71, promulga a seguinte

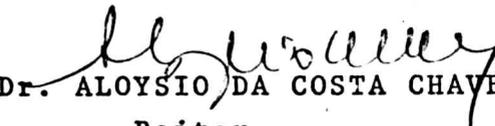
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Curso de Licenciatura Monovalente de 1º Ciclo em Artes Práticas, pelo Centro de Educação, observado o Parecer nº 74/70 do Conselho Federal de Educação.

Art. 2º - O Reitor da UFPa. fica, em consequência, autorizado a firmar convênio com o CETEAM para cumprimento desta Resolução, de acordo com o texto apresentado no Processo nº 06496/71, desta Universidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de junho de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa